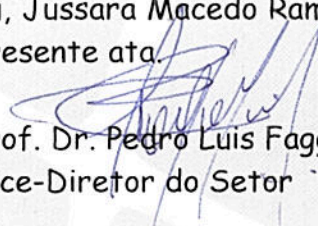


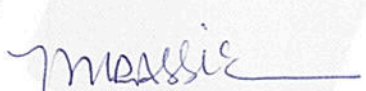


EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA AUXILIAR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DO SETOR DE CIÊNCIAS DA TERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 15 horas, na sala da Direção do Setor de Ciências da Terra, sob a Presidência do professor Donizeti Antonio Giusti - Diretor do Setor de Ciências da Terra, reuniu-se a Câmara Auxiliar para Assuntos Administrativos e Financeiros do Setor de Ciências da Terra. Presentes os professores Pedro Luis Faggion - Vice-Diretor do Setor DE Ciências da Terra; Everton Passos - Chefe do Departamento de Geografia, Alex Soria Medina - Chefe do Departamento de Geomática e Eduardo Salamuni - Chefe do Departamento de Geologia.

Pauta: 2) Recurso interposto por candidata de concurso: Após ampla discussão acerca do recurso interposto pela candidata **Lara Gama Vidal (Processo nº 23075.103356/2015-11)**, pelo indeferimento da sua inscrição para o concurso público de Professor Adjunto "A", área de conhecimento: "Oceanografia Química", a ser realizado pelo Centro de Estudos do Mar (Edital nº 424/15-PROGEPE), a Câmara **ACATOU** por unanimidade o argumento apresentado pela Comissão de Homologação do referido concurso, conforme segue na íntegra: *"com base na análise dos argumentos apresentados pela candidata decidiu por manter o INDEFERIMENTO a inscrição, reportando abaixo sobre os motivos que levaram a esta decisão. A candidata não atende ao requisito de titulação exigido no edital (Doutorado em Oceanografia, ou Química, ou Geociências, ou Sistemas Costeiros e Oceânicos, ou Ciências nas áreas de concentração de Oceanografia ou Química, obtidos na forma da lei), uma vez que o diploma de Doutorado apresentado é na área de Ciências Biológicas (Biofísica). O Art. 10, § 1º da Resolução 24/13 - CEPE prevê que "Havendo dúvida com relação à área de conhecimento exigida pelo edital e o título apresentado, a tese ou a dissertação do candidato deverá ser consultada". Tal consulta foi feita de modo que foi constatada a ausência de relação direta do tema e conteúdo da Tese com os oito tópicos do conteúdo programático do concurso. A candidata não apresentou curriculum vitae de acordo com a sequência da Tabela de Pontuação, conforme a Resolução 10/05 - CEPE (item 4.2 h), sendo vedada a apresentação de documentação complementar ou corretiva após o término do prazo legal de inscrições para o concurso."* Nada mais havendo a tratar no presente momento eu, Jussara Macedo Ramiro de Assis, Secretária do Setor de Ciências da Terra, lavrei a presente ata.


Prof. Dr. Pedro Luis Faggion
Vice-Diretor do Setor


Jussara Macedo Ramiro de Assis
Secretária do Setor



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Ciências da Terra